



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222  
Adm.: 2017/2020

**LEI N.º 864/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2020, no SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB, no total de R\$ 212.389,48 (Duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado:

02.31	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	
02.31.01	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	
25.752.0015	Impl. Agrícola San. Urbano Obras Publicas	
1.171	Extensão de Rede Elétrica de Distribuição de Energia	
44.90.51.00	Obras e Instalações -----	R\$ 132.608,13
Fonte: 108	- <i>Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)</i>	
44.90.51.00	Obras e Instalações -----	R\$ 79.781,35
Fonte - 100	- Recursos Próprios	

**Art. 2º** Para Atender parte das despesas do artigo 1º, fica o poder executivo autorizado a utilizar recursos do Excesso de Arrecadação Fonte 108- Compensação Financeira de recursos Minerais, no valor de 132.608,13 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e treze centavos), nos moldes do disposto no artigo 433, §1º, II, da Lei nº 4.320 de 17 de marco de 1.964.

**Art. 3º** Para Atender parte das despesas do artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de 79.781,35 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um real e trinta e cinco centavos) da seguinte dotação:

02.26	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	
02.26.01	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	
13.392.0014.2110	REALIZ APOIO FESTAS POP TRAD. FOLCLORICAS	
FICHA 130 33.90.39.00	Outros Serviços Terc-Pessoa Jurídica	R\$ 79.781,35
Fonte - 100	- Recursos Próprios	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n°. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222  
Adm.: 2017/2020

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

**Art. 5º** Fica autorizada a suplementação das dotações acima até 20% (vinte por cento) caso seja necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 30 de julho de 2020.

  
**ELITON LUIZ MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que publiquei este no quadro  
de aviso da Prefeitura Municipal de  
Doresópolis/MG, 30 / 07 / 20  
